

**Excelentíssimo Senhor
Conselheiro Relator ROBERTO BRAGUIM**

Ref.: Relatório Preliminar de Representação - Denúncia em face de atos cometidos pela administração do Cemitério Municipal da Lapa - Demanda Ouvidoria 02508.2023.000149-35 - Fala BR.

1. INTRODUÇÃO

Trata o presente de Denúncia (peça 01) encaminhada ao Presidente desta Corte de Contas pela Ouvidoria (Memorando Ouvidoria nº 008/2023) tratando de “Reclamação sobre atos cometidos pela administração do Cemitério Municipal da Lapa”.

2. ANÁLISE

Alegação da denunciante

Os detalhes da denúncia são informados à peça 2. A munícipe inicia explicando que a reclamação se refere a preços cobrados pelo Cemitério da Lapa e apresenta um histórico dos fatos:

Minha família tem jazigo neste cemitério e após o falecimento do meu pai em janeiro de 2023, quis organizar uma solicitação que meu pai havia me feito.

Procurei a administração deste cemitério no começo de fevereiro, para realizar a exumação de dois tios paternos do meu pai. Ouvi todas as exigências, desde ter que providenciar em cartório as certidões de óbito deles, atualizadas, pagar por cada exumação o valor de R\$537,14 à vista.

Também me foi informado que eu deveria comprar duas caixas plásticas para ser colocada a ossada. Paguei as exumações, porém quando fui pagar as duas caixas no valor de R\$140,00 não podia deixar pago, porque deveria esperar o processo ir para a Consolação para ser publicado no diário, segundo eles disseram.

[...]

Eu queria resolver tudo antes do dia 6 de março, porque sabia que entraria uma empresa particular para fazer a administração do cemitério.

Na última semana, após ficar ligando todos os dias e enviando e-mail sem nenhum atendimento, fui pessoalmente saber o que

estava acontecendo e para minha surpresa, o telefone não era mais o mesmo e se eu não fosse lá, não teria sabido o que ocorria.

[...]

Fui pagar então as duas caixas, peguei os 140 que havia reservado conforme havia sido combinado e já não era mais este valor!!!

Eu teria que pagar por cada caixa que era 70,00 o valor de 285,00 por cada caixa. Um absurdo!!!

Questionei com eles e com o funcionário da Prefeitura e me foi por ele falado que sabia o que tinham me informado mas agora era pela tabela da Maya.

[...]

A Prefeitura foi desonesta porque esses processos ainda estavam pela responsabilidade deles e a nova empresa também, porque não honrou seu compromisso de dar continuidade ao que já estava em andamento.

Pelo exposto, o núcleo da controvérsia se refere ao valor da caixa a ser utilizada para armazenamento das ossadas exumadas. Cabe destacar que a munícipe anexou, em sua reclamação, as guias referentes ao serviço de exumação, porém não há documentos (orçamentos, guias, e-mails, etc.) referentes ao preço da caixa ossuária ou alguma possível negociação que tenha ocorrido.

Portanto, conforme o relato da munícipe, havia sido “combinado” o valor de R\$ 70,00 reais, por caixa de armazenamento da ossada, antes da transferência da operação do cemitério ao Grupo Maya. Após o início dos serviços da concessionária, quando a munícipe foi efetivar a compra, foi cobrado o valor de R\$ 285,00.

Análise da Auditoria

Além do relato na denúncia, não há elementos que indiquem a informação fornecida pelos colaboradores da antiga administração do Cemitério, ainda sob direção do Serviço Funerário do Município de São Paulo (SFMSF).

Cabe ressaltar que o valor de exumação mencionado (R\$ 537,14) corresponde ao item 3.2 “Exumação de sepultura cessão terreno a prazo indeterminado” da política tarifária da Concessão (peça 18). Entretanto, na regra da concessão, não há tabelamento do valor a ser cobrado por caixa de armazenamento (caixa ossuária).

Em seu relato, a munícipe informa que a Concessionária teria oferecido, aparentemente de forma gratuita, saco plástico para o referido armazenamento de modo a solucionar a controvérsia: “Como eu estava indignada e sem este valor, para eu parar de reclamar, falaram que o que poderiam fazer por mim, era dar um saco plástico para os restos dos meus familiares”.

Ademais, no conjunto das informações da denúncia não fica claro se foi elencada a possibilidade de aquisição externa da caixa que possibilitasse o armazenamento seguro das ossadas, ou seja, se a munícipe poderia ela própria adquirir no mercado a caixa com as características adequadas e, assim, evitar o custo cobrado pela Concessionária¹.

Portanto, a vista dos elementos analisados, as informações trazidas na denúncia são insuficientes para caracterizar uma irregularidade por parte do Serviço Funerário do Município de São Paulo ou o descumprimento da política tarifária pela Concessionária Maya. Desse modo, sugerimos a manifestação do SFMSP e da SPRegula para o caso, uma vez que as Autarquias podem deter acesso a informações relevantes, tais como o histórico de vendas das caixas ossuárias.

3. CONCLUSÃO

Considerando que as informações trazidas na denúncia são insuficientes para caracterizar uma irregularidade, sugerimos a manifestação do SFMSP e da SP Regula.

É o que submetemos à apreciação e deliberação de V. Exa.

¹ A título de ilustração, pesquisa simples na ferramenta “Shopping” do buscador Google, pelo termo “caixa ossuária”, em 01.08.23, apresentava valores variando de R\$ 74,00 a R\$ 199,00. <<https://www.google.com/search?client=firefox-b-d&sxsrf=AB5stBhEaPrjVMYWPpAetUlgMPbzEBgKuJw:1690897953866&q=caixa+ossu%C3%A1ria&tbm=shop&source=lnms&sa=X&ved=2ahUKEwj815DfzbuAAxXEA7kGHYrwBtcQ0pQJegQICxAB&biw=831&bih=568&dpr=1.54#spd=14873785978651282341>>

Em 24.08.2023.

TÉO DO COUTTO DE SÁ ALVES
Auditor de Controle Externo

RAPHAEL COSTA CARVALHO
Auditor de Controle Externo

FERNANDO CORREIA RISERIO DO BONFIM
Auditor de Controle Externo

De acordo.

ADRIANO PINHEIRO B. MENEZES
Supervisor de Controle Externo 9

ANSELMO FERNANDES RIZANTE
Coordenador de Controle Externo V

De acordo.

LUCIANA DA CUNHA DE CASTRO GUERRA
Subsecretária de Controle Externo